



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1503667/2018
INTERESSADO	Colégio Nove de Julho
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Radiologia e em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010.
RELATOR	Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
PARECER CEE	Nº 207/2019 CEB Aprovado em 12/06/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o presente de pedido do Colégio Nove de Julho de credenciamento para atuar em Educação a Distância, e autorização para funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Radiologia e em Segurança do Trabalho na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010. O Colégio Nove de Julho é mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, C.N.P.J. 43.374.788/0001-38.

A Instituição já havia sido credenciada em EaD pelo Parecer CEE nº 151/09 e recredenciada pelo Parecer CEE nº 239/11 com os Cursos Técnicos em Administração e Logística. Posteriormente, pelo Parecer CEE nº 353/13, teve autorização para funcionamento dos Cursos Técnicos em Informática e Contabilidade. Em 2017 teve cessados os efeitos de seu credenciamento, tendo em vista que não solicitou o necessário recredenciamento no prazo legal, o que ocorreu por falta de demanda para seus Cursos, conforme informação constante no processo, prestada pela Instituição. No atual pedido de credenciamento informa que a sede da Instituição localiza-se à Rua Vergueiro nº 247, Bairro da Liberdade, São Paulo. A Instituição, é supervisionada pela DER Centro Sul.

Além do Colégio Nove de Julho, que atua na área de Educação Básica e Educação Profissional, a Associação Educacional Nove de Julho mantém também a Universidade Nove de Julho atuando na área de Ensino Superior.

Além do Credenciamento e do pedido de Autorização de Cursos, a Instituição solicita Polos de Apoio Presencial que estão tramitando em expedientes paralelos.

1.2 APRECIÇÃO

O fundamento do pedido encontra-se na Deliberação CEE nº 97/10, que “Fixa normas para Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino e Autorização de Cursos e Programas de Educação a Distância, no Ensino Fundamental e Médio, para jovens e adultos e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo”. O art. 4º da citada Deliberação estabelece a competência do CEE para credenciar as instituições para oferta de EaD e autorizar a abertura de Cursos de Educação a distância na Educação Profissional Técnica. Credenciamento e abertura de Cursos são os objetos das solicitações do Colégio Nove de Julho.

No presente Parecer será analisado inicialmente o pedido de Credenciamento da Instituição e em seguida as autorizações de funcionamento dos três Cursos Técnicos em Radiologia, em Enfermagem e em Segurança do Trabalho. O pedido de credenciamento e as autorizações dos Cursos são complementares: a Instituição no seu pedido de credenciamento deve demonstrar que possui as condições para oferta de Cursos de EaD. Esses devem ser analisados nas suas especificidades, se demonstram condições de formar os profissionais pretendidos, em consonância com os perfis profissionais, descritos e os objetivos traçados para os Cursos.

-Pedido de Credenciamento da Instituição para ministrar EaD

O pedido de Credenciamento foi acompanhado da documentação exigida pelas normas sobre a matéria, a saber: atas de assembleia da mantenedora, certidões negativas de débito, cadastro nacional de pessoa jurídica, documentos que comprovam a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da mantenedora e

auto de vistoria do corpo de bombeiros, condição para ocupação do prédio. Foram juntados também Regimento Escolar específico para EaD e os Planos de Curso de Técnico em Enfermagem, em Radiologia e em Segurança do Trabalho. Os Planos de Curso estão acompanhados dos respectivos pareceres técnicos, embora essa exigência não seja mais feita por este colegiado. O Regimento Escolar está de acordo com a legislação sobre a matéria.

A Comissão de Especialistas designada, nos termos do Art. 5º da Deliberação CEE nº 97/10, vistoriou o local – Sede da Instituição. Verificou a existência e vistoriou salas de aula, salas de apoio administrativo, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Radiologia e de Segurança do Trabalho, salas de reunião, banheiros e outras dependências que dão suporte, com segurança, à presença de alunos e professores. As salas de aula dispõem de um *notebook* para cada 4 alunos, os laboratórios de informática, em número de 16, dispõem de 35 computadores, sistema multimídia com acesso à *internet*, programas destinados às atividades pedagógicas, como editores de texto, planilhas entre outros. A biblioteca física atende as necessidades dos alunos, possui acervos bibliográficos relacionados com os Cursos pleiteados. O *site* da Instituição apresenta a biblioteca virtual com os títulos relacionados aos Cursos da escola. As dependências da escola estão adaptadas às necessidades dos alunos com necessidades especiais.

A plataforma de aprendizagem utilizada pela escola foi desenvolvida pela Instituição, a partir da experiência de seis anos de EaD com outras plataformas. A produção do conteúdo do AVA é feita no Estúdio de Conteúdo Virtual da Uninove, situada na sede. A equipe técnica multidisciplinar envolvida na produção é formada por profissionais com diferentes formações como *designers*, ilustradores, programadores e animadores. O AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem, oferece material didático, instrumentos de avaliação e ferramentas de comunicação para contato com o tutor. O aluno tem possibilidade de acesso ao AVA por meio de computador, via celular e por sistema de *web* conferência. A Comissão de Especialistas entende que a tecnologia de acesso à informática é de muito bom nível tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo. Os equipamentos de informática são assistidos pela Coordenadoria de Informática.

Na sede da Instituição serão realizadas as avaliações presenciais, as aulas presenciais e práticas e o atendimento pedagógico aos alunos.

A Comissão de Especialistas apresenta sua conclusão favorável ao pedido de credenciamento para EaD, nos seguintes termos: “O Colégio Nove de Julho com a sede na rua Vergueiro 247, oferece condições físicas, materiais e tecnológicas para desenvolvimento de Cursos de EAD”.

Curso Técnico em Radiologia.

O Curso Técnico em Radiologia está estruturado em três módulos de 400 horas cada um. O total do Curso é de 1200 horas, sendo 600 de atividades presenciais e 600 desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Matriz Curricular

Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EaD			
Serie	Disciplina	C.H	MODALIDADE
	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA IMAGEM	80	AVA
	ANATOMIA HUMANA	80	Presencial
	FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS	80	AVA
	FUNDAMENTOS DA RADIAÇÃO	40	AVA
	FISIOLOGIA HUMANA	40	AVA
	PRÁTICAS RADIOLÓGICAS I	80	Presencial
C.H. Total da Série :		400	

	Disciplina	C.H	MODALIDADE
--	-------------------	------------	-------------------

Serie			
	QUALIDADE EM RADIOLOGIA	40	AVA
	PROTOCOLOS RADIOLÓGICOS DO TRONCO E DO CRÂNIO	80	40h Presencial e 40h AVA
	TÉCNICAS DE POSICIONAMENTO EM MAMOGRAFIA	80	40h Presencial e 40h AVA
	PROCESSAMENTO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS	40	AVA
	TÉCNICAS DE POSICIONAMENTO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	80	40h Presencial e 40h AVA
	PRÁTICAS RADIOLÓGICAS II	80	Presencial
C.H. Total da Série :		400	

Serie	Disciplina	C.H	MODALIDADE
	PROTOCOLOS RADIOLÓGICOS DE MEMBROS	80	40h Presencial e 40h AVA
	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	40	AVA
	ANATOMIA EM IMAGENOLOGIA	40	AVA
	TÉCNICAS DE POSICIONAMENTO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	80	40h Presencial e 40h AVA
	TÉCNICAS RADIOLÓGICAS COM CONTRASTE	40	Presencial
	PRÁTICAS RADIOLÓGICAS III	120	Presencial
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400	Presencial
C.H. Total da Série :		400	
C.H. Final :		1200	
	CH AVA	600	
	CH PRESENCIAL	600	
	%AVA	50	
	%PRESENCIAL	50	
	CH ESTÁGIO	400	
C.H. Final (com estágio) :		1600	

Os Coordenadores Geral e Pedagógico, e os Especialistas em EaD possuem formação em nível superior especialização em EaD e experiência na área. Além dessas informações, os Especialistas informam também sobre as competências gerais e específicas a serem desenvolvidas nos alunos, os critérios de avaliação e as condições para obtenção dos certificados. Sobre todos esses aspectos a Comissão manifesta-se favoravelmente. Sobre a infraestrutura do prédio, demais condições materiais e as condições do AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Comissão já se pronunciou de maneira favorável quando da análise do pedido de credenciamento.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

O Curso de Técnico em Segurança do Trabalho possui uma carga horária de 1200 horas, está estruturado em três módulos, de 400 horas a saber: Módulo I - Ambientação na Segurança do Trabalho; Módulo II - Gerência de Riscos, Módulo III - Sistema de Gestão Integrada.

Abaixo a Matriz Curricular:

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Matriz Curricular – Ensino Profissionalizante: Lei Federal 9394/1996
Resolução CNE/CEB nº 6/2012

Ano de Início 2019					
Módulo Semanal – 40 semanas – Aulas de 50min.					
	Componentes curriculares	I - Módulo	II - Módulo	I - Módulo	
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Ambientação e estrutura profissional	01 (40 horas) – EAD	-	-	01 (40 horas) – EAD
	Informática aplicada	01 (40 horas) – EAD	-	-	01 (40 horas) – EAD
	Máquinas, equipamentos, instalações e materiais	02 (80 horas) – EAD	-	-	02 (80 horas) – EAD
	Segurança e saúde do trabalho	02 (80 horas) – EAD	-	-	02 (80 horas) – EAD
	Segurança em atividades específicas	02 (80 horas) – EAD	-	-	02 (80 horas) – EAD
	Gestão de segurança	02 (80 horas) – EAD	-	-	02 (80 horas) – EAD
	Técnica de prevenção no combate a sinistro I	-	01 (40 horas) – EAD	-	01 (40 horas) – EAD
	Normatização e legislação aplicada	-	02 (80 horas) – EAD	-	02 (80 horas) – EAD
	Ergonomia	-	01 (40 horas) – EAD	-	01 (40 horas) – EAD
	Higiene e segurança do trabalho I	-	02 (80 horas) – EAD	-	02 (80 horas) – EAD
	Desenho técnico	-	01 (40 horas) – EAD	-	01 (40 horas) – EAD
	Princípios de tecnologia empresarial	-	01 (40 horas) – EAD	-	01 (40 horas) – EAD
	Gestão de riscos	-	02 (80 horas) – EAD	-	02 (80 horas) – EAD
	Técnicas de promoção e divulgação	-	-	01 (40 horas) – EAD	01 (40 horas) – EAD
	Meio ambiente e sistema de gestão integrada	-	-	02 (80 horas) – EAD	02 (80 horas) – EAD
	Técnicas de prevenção no combate a sinistros – II	-	-	01 (40 horas) – EAD	01 (40 horas) – EAD
	Primeiros Socorros	-	-	01 (40 horas) – EAD	01 (40 horas) – EAD
	Higiene e segurança do trabalho II	-	-	02 (80 horas) – EAD	02 (80 horas) – EAD
	Segurança em serviços com eletricidade	-	-	01 (40 horas) – EAD	01 (40 horas) – EAD
	Segurança do trabalho na indústria da construção civil	-	-	02 (80 horas) – EAD	02 (80 horas) – EAD
Total de aulas semanais		10	10	10	1200
Total de aulas anuais		400	400	400	

Os conteúdos e as competências desenvolvidas em cada um dos módulos, são descritos e analisados pela Comissão de Especialistas, que analisa toda a organização didática pedagógica do Curso: requisitos de acesso, perfil de conclusão, critérios de avaliação, critérios de aproveitamento de estudos e de experiências anteriores e pessoal docente e técnico. Sobre todos esses aspectos manifesta-se favoravelmente. A infraestrutura física e tecnológica que dá suporte ao Curso, já analisada ao se analisar o pedido de Credenciamento, é compatível com a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Após análise de todas essas variáveis que constituem o Curso, a Comissão conclui com parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, proposto pelo Colégio Nove de Julho.

Curso Técnico em Enfermagem

O Curso Técnico em Enfermagem possui uma carga horária de 1200 horas mais 600 horas de estágio supervisionado. Do total de 1200 horas, 800 horas são presenciais, mais que a carga horária exigida na Resolução CNE/CBE nº 6/12, e 400 horas a distância. O Curso se estrutura em três módulos na forma como se verifica na matriz curricular a seguir transcrita:

Matriz Curricular – Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls.124)

1º MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Estrutura e Funcionamento do Organismo Humano	80h
Saúde Coletiva	80h –EAD
Microbiologia e Doenças transmissíveis	40h- EAD
Introdução em Enfermagem e Processos Éticos	40h- EAD
Procedimentos Técnicos	80h
Farmacologia	80h
Projeto Integrador I	120h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	520 horas

2º MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Enfermagem no Ciclo Evolutivo	80h-EAD
Enfermagem em Unidades Críticas	80h
Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	80h- EAD
Saúde Mental e Psiquiatria	80h-EAD
Práticas Clínicas	80h
Projeto Integrador II	120h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	520 horas

3º MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	600h
Projeto Integrador III	160h
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	760 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1800 horas

A Comissão analisou, em seu Relatório, os critérios de avaliação, aproveitamento de estudos e de experiências anteriores e os critérios de contratação do pessoal técnico e docente.

Com relação ao Estágio Supervisionado, constam do Plano de Curso os objetivos do estágio, as atribuições do Coordenador, Preceptor e Estagiário, avaliação e meios de reposição da carga horária quando não for cumprida. Relaciona também os serviços e instituições de saúde conveniados, onde os alunos poderão realizar o estágio. A Comissão observa que as orientações para o estágio são minuciosas e tudo indica que os estágios são bem acompanhados.

Os recursos de tecnologia de informação e comunicação já foram vistos quando da análise do pedido de credenciamento. A Instituição, em sua sede, dispõe de condições para desenvolvimento do Curso Técnico em Enfermagem.

A Comissão de Especialistas conclui seu Relatório com manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD feita pelo Colégio Nove de Julho.

Todos os Cursos pretendidos pela Instituição destinam-se aos alunos concluintes do Ensino Médio. A expedição de diploma está condicionada à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

Tendo em vista os pareceres da Comissão de Especialistas, a análise do material constante do processo e legislação pertinente, conclui-se que o Colégio Nove de Julho apresenta condições para ser atendido em suas solicitações: credenciamento da Instituição em EaD e autorização para funcionamento dos Cursos: Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se o pedido de Credenciamento do Colégio Nove de Julho, para ministrar Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, pelo prazo de cinco anos, em sua sede à Rua Vergueiro 247, Liberdade, São Paulo.

2.2 Autoriza-se, nos termos do presente Parecer, o funcionamento dos Cursos: Técnico em Segurança do Trabalho, em Radiologia e em Enfermagem, na modalidade EaD.

2.3 Aprovam-se o Regimento Escolar específico para EaD e os Planos de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, em Radiologia e em Enfermagem, na modalidade EaD.

2.4 Ressalte-se que nos termos do artigo 14, da Deliberação supra, a DER Centro Sul deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Nove de Julho, à DER Centro Sul, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

a) Consº Jair Ribeiro da Silva Neto

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

O Cons. Denys Munhoz Marsiglia declarou-se impedido de votar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de junho de 2019.

a) Cons.ª Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Denys Munhoz Marsiglia declarou-se impedido de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de junho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente